

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01-2019

Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo nos Cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB, para ingresso no semestre acadêmico 2019.2.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (URRB), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Criação e Inovação (PPGCI), estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no semestre 2019.2 no **Curso de Mestrado em Solos e Qualidade de Ecossistemas - PPGSQE (*Stricto Sensu*)** vinculado ao Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, mediante as normas e condições especificadas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em **Solos e Qualidade de Ecossistemas** tem por objetivo a formação de recursos humanos, em nível avançado, para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área de conhecimento em Ciência do Solo e Qualidade de Ecossistemas, envolvendo as linhas de pesquisa: Solos e Nutrição de Plantas; Manejo e Qualidade de Ecossistemas, a seguir descritas.

i) Solos e Nutrição de Plantas: objetiva desenvolver estudos sobre os fatores limitantes da produção vegetal, formas de correção e impactos desses corretivos sobre o meio; avalia também a dinâmica e disponibilidade de nutrientes em substratos e em solos com diferentes graus de intemperismo.

ii) Manejo e Qualidade de Ecossistemas: objetiva diagnosticar a qualidade dos atributos e das funções dos ecossistemas naturais ou agrícolas, investigando as inter-relações existentes entre a dinâmica dos solos e os outros compartimentos abióticos e bióticos dos ecossistemas, de maneira a promover o uso racional e sua sustentabilidade. Avalia também alternativas de manejo dos ecossistemas naturais e agrícolas.

2. CANDIDATOS

Poderão se inscrever candidatos que possuam diploma de graduação de duração plena, nas áreas/subáreas de conhecimento da CAPES mencionadas no Barema do Processo Seletivo (Anexo 1).

3. DAS VAGAS

Número de vagas:

Estarão disponíveis 10 (dez) vagas, sendo que uma vaga poderá ser ocupada por Servidor Técnico-Administrativo do Quadro Efetivo da UFRB, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI, desde que este preencha todos os requisitos dos demais candidatos, sendo, portanto, submetido regularmente às normas e critérios de seleção do PPGSQE (Art. 29, Parágrafo único). No caso do não preenchimento dessa vaga, ela será destinada ao candidato melhor classificado na relação de suplentes.

O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 2 (duas) vagas serão para candidatos auto declarados Negros, 1 (uma) vaga será para Pessoas com Deficiência e 2 (duas) vagas serão para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans.

Obs.: Além dos documentos listados do presente edital, o(a)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans deverão observar as exigências contidas nos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto, respectivamente, do Art. 2º da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB.

Não será permitida a migração do(a) candidato(a) para uma outra modalidade de vaga distinta daquela na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (Anexo 7), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, conforme estipulado na Orientação Normativa n.º 3, de 1 de agosto de 2016, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Poderão ser requeridas cópias coloridas dos seguintes documentos: a) Documento de identificação de ascendentes de até segundo grau; b) Documentos oficiais com indicação de cor/raça do/a candidato/a e/ou de ascendentes até segundo grau em linha direta.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita pela CAAD mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (Anexo 8); b) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (Anexo 8); b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (Anexo 10), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (Anexo 11) no ato da inscrição.

A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência – CAPEP (Acadêmica), baseados na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPEP fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPEP: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (Anexo 12); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (Anexo 13).

Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o laudo apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

Será divulgada no sítio do Programa data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo site do Programa.

O preenchimento total das vagas está condicionado à disponibilidade de orientação definida pelo Colegiado do PPGSQE, mediante manifestação de interesse e disponibilidade dos docentes.

O PPGSQE se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso a Comissão de Seleção identifique que os candidatos não apresentam a pontuação mínima para aprovação, com base nos critérios de avaliação, para a formação acadêmica no nível de Mestrado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Do período, local e documentação

Período de inscrição: 22 de abril 22 de maio de 2019

As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, Campus de Cruz das Almas, de segunda a sexta-feira

(excluídos os feriados), no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h40min.

As inscrições poderão ser feitas mediante procuração com objeto específico, em favor do(a) responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida em cartório.

Serão aceitas também inscrições por via postal (exclusivamente via SEDEX) sendo que a data de postagem não poderá exceder o prazo final das inscrições mencionado neste edital.

Endereço para envio das inscrições:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas
Campus Universitário de Cruz das Almas / BA
CEP 44.380-000

Exigências para inscrição no PPGSQE:

Não serão aceitas inscrições de candidatos que foram desligados do Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB no período de dois anos, a contar da data de desligamento do mesmo junto ao PPGSQE. Também não serão homologadas as inscrições de candidatos que tenham abandonado, sem justificativas oficialmente aceitas, suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB. Tais justificativas deverão ser apresentadas no ato da inscrição, que será analisada, caso a caso, pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Programa.

Documentos a serem apresentados:

- a) Formulário de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/pgsolos> (Anexo 2).
- b) Cópia do RG e CPF.
- c) Cópia do título de Eleitor e Comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- d) Cópia de carteira de reservista para candidatos do sexo masculino.
- e) Cópia do Curriculum Lattes (CNPq), atualizado e devidamente comprovado com base no Barema de avaliação. A documentação comprobatória do Lattes deverá ser sequenciada (**ordem cronológica**) de acordo com os subitens do Barema de avaliação (disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/pgsolos>) (Anexo 1).
- f) Cópia autenticada do histórico escolar (A autenticação de cópias poderá ser feita em cartório ou por servidor(a) público(a) federal no local da inscrição; para tanto, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do documento original para ser conferido pelo(a) servidor(a) público(a) federal)
 - Caso o histórico do(a) candidato(a) não registre o coeficiente global, esse deve ser calculado pelo(a) próprio(a) candidato(a) (como média aritmética de todas as disciplinas) e informado em ofício assinado. Posteriormente, uma Comissão Examinadora recalculará o coeficiente.
 - Caso as notas não sejam numéricas, 0 a 10 (zero a dez), mas conceituais (A, B, C, etc.), o(a) candidato(a) deve calcular o coeficiente global considerando a equivalência 'conceito/intervalo de nota' e computando cada nota como a média aritmética dos valores que estabelecem o intervalo do conceito recebido.
 - Caso o histórico registre notas, mas em diferente intervalo daquele usado na UFRB (qual seja, 0 a 10 (zero a dez), o(a) candidato(a) deve recalcular suas notas com base na equivalência da nota 10 (dez).
- g) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável conclusão no semestre vigente, expedida pelo Coordenador de Graduação da Instituição de origem. O(A) candidato(a) deve ter ciência de que se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau - dia/mês/ano - constante no documento comprobatório da Graduação deverá ser anterior ao dia da primeira matrícula no PPGSQE, conforme o calendário estabelecido para o período, condição sem a qual não poderá efetuar a matrícula;

h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição equivalente a R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7 Número de referência: 26351, Nome e CPF do contribuinte.

i) Declaração do(a) candidato(a), devidamente assinada, com o “compromisso de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia de acordo com as diretrizes e determinações do Colegiado” (Anexo 3). Aplica-se essa exigência aos servidores Técnico-Administrativos da UFRB beneficiados pelo Art. 29 da Resolução 02/2009 do CONSUNI.

j) Plano de Pesquisa: O(A) candidato(a) deverá apresentar no Formulário PLANO DE PESQUISA (modelo disponível no site do PPGSQE) (Anexo 4) uma descrição de forma clara e objetiva do assunto de sua preferência para desenvolver o trabalho de dissertação e que seja coerente com as linhas de pesquisa e áreas de atuação dos docentes do Programa (Disponíveis no site <http://www1.ufrb.edu.br/pgsolos/corpo-docente>). O Plano de Pesquisa deverá ter até 20 (vinte) linhas com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaço entre linhas de 1,5 (um e meio). Destaca-se que o Plano de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) constitui uma indicação de preferência, podendo sofrer ajustes, caso seja de interesse do colegiado e/ou do(a) orientador(a).

l) Duas cartas de recomendação (modelo disponível no site do PPGSQE) (Anexo 5). **Observação importante:** as cartas de recomendação deverão ser enviadas por quem as fornece para o Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas, via e-mail (pgsolos@ufrb.edu.br) até a data limite estabelecido para o período de inscrição, caso contrário será desconsiderada.

m) Toda documentação deverá ser entregue obedecendo a ordem de solicitação (itens a, b, c, d, e, f, g, h, i e j) e **obrigatoriamente** encadernada. As cartas de referência não farão parte da documentação, pois deverão ser enviadas diretamente por quem as fornecer, conforme item “l”.

Candidatos Servidores Docentes e Técnicos do quadro efetivo da UFRB:

Deverão apresentar na inscrição: a) documentação pertinente ao Plano de Capacitação Institucional com a indicação da sua liberação pela autoridade máxima da sua unidade (Diretoria de Centro, Pró-Reitoria e Reitoria); b) documento da sua Chefia justificando a importância da sua capacitação para o desempenho das suas atividades no âmbito da UFRB, deixando clara a sua aderência com a área de concentração e linhas de pesquisas do Programa. Esses documentos deverão ser anexados junto com a Ficha de Inscrição do(a) candidato(a). A ausência de qualquer dos documentos citados implicará, obrigatoriamente, na não homologação da inscrição e consequente desclassificação do(a) candidato(a).

4.2. Da homologação das inscrições

A documentação exigida neste edital será avaliada, resultando na homologação ou não das inscrições. Como descrito no item 4.1. deste edital “não serão homologadas as inscrições de candidatos que foram desligados do Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB no período de dois anos, a contar da data de desligamento do mesmo junto ao PPGSQE”. Também não serão homologadas as inscrições de candidatos que tenham abandonado, sem justificativas oficialmente aceitas, suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB. Para este caso é obrigatório informar essa condição no ato da inscrição, que será analisada, caso a caso, por uma Comissão de Seleção

Divulgação da homologação das inscrições: dia 28 de maio 2019, no site do programa: <http://www.ufrb.edu.br/pgsolos/> no tópico notícias e quadro de aviso da secretaria do PPGSQE.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Das etapas do processo seletivo

As etapas do processo de seleção e as notas obtidas serão as seguintes:

- 1) Provas escritas: (a) prova de conhecimentos específico (**Ne**) interpretativa de caráter eliminatório e classificatório sobre temas relacionados às linhas de pesquisa do programa (Sugestão de bibliografia disponível no site do PPGSQE) (Anexo 6); (b) prova de conhecimento básico em língua inglesa (**Ni**), de caráter classificatória.
- 2) Serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez) para as provas “Ne” e “Ni”. Será eliminado(a) das demais etapas do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova “Ne”. Os resultados da prova de conhecimento técnico serão divulgados na página do PPGSQE no dia 03/07/2019, destacando-se apenas os candidatos como aprovados e não aprovados para as demais etapas do processo seletivo.

Realização das provas: dia 01 de julho de 2019, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Campus de Cruz das Almas, no Auditório do Prédio de Ciência do Solo, às 09h00, com duração de 04 (quatro) horas.

***Observação importante:** Candidatos de outras cidades (com distância superior a 300 km da cidade de Cruz das Almas, BA) poderão, no ato da inscrição, optar pela realização da prova em qualquer Instituição Pública de Ensino Superior, mediante contato via e-mail (coordppgsqe@gmail.com) do docente da Instituição escolhida com o coordenador do Programa PPGSQE, até a data limite de inscrição, para obtenção de informações de email e telefone.*

- 3) A análise do Currículo Lattes, com base no Barema de caráter classificatório (**NCL**).
- 4) A análise e defesa do Plano de Pesquisa e histórico de atuação do discente de caráter classificatório (**NPP**). Nesta etapa o(a) candidato(a) será avaliado nos seguintes aspectos: i) Proposta apresentada com coerência em área de concentração e linhas de pesquisa do programa (peso 25% da avaliação); ii) Plano de Pesquisa escrito conforme as normas estabelecidas neste edital (peso 25% da avaliação); iii) O(A) candidato(a) está ciente de que o Plano de Pesquisa apresentado constitui uma indicação de preferência, podendo sofrer ajustes, caso seja de interesse do colegiado e/ou do(a) orientador(a) (peso 25% da avaliação) e; iv) O(A) candidato(a) está ciente de que a aprovação no processo seletivo não garante a obrigatoriedade de uma bolsa e aceita as normas regimentais do PPGSQE (peso 25% da avaliação). Os horários para essa etapa do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página do PPGSQE, considerando a ordem alfabética dos candidatos. A defesa (entrevista) do Plano de Pesquisa será em **05/07/2019**. O(A) candidato(a) que optar por realizá-la em outro local, em concordância com a Comissão de Seleção, deverá informar, no email (coordppgsqe@gmail.com), o endereço Skype e número de telefone para contato e estar disponível no horário agendado para a defesa (entrevista).
- 5) A etapa de análise do desempenho acadêmico do(a) candidato na graduação, pelo coeficiente de rendimento global, atestado por seu histórico escolar terá caráter classificatório (**NH**).
- 6) A etapa de análise das cartas de recomendação tem caráter classificatório (**NCR**).

5.2. Do resultado final

- 1) A nota final (NF) será calculada conforme descrita abaixo:

$$NF = 0,4.N_e + 0,1.N_i + 0,25.N_{CL} + 0,1.N_{PP} + 0,1.N_H + 0,05.N_{CR}$$

em que: N_e = nota da prova de conhecimentos específico; N_i = nota de conhecimento básico em língua inglesa; N_{CL} = nota do currículo Lattes em ordem cronológica do Barema; N_{pp} = nota do plano de Pesquisa e histórico; N_H = nota da análise do desempenho acadêmico; N_{CR} = nota das cartas de recomendação.

- 2) O Resultado Parcial do processo seletivo será divulgado no dia **10 de julho de 2019**, no quadro de aviso do PPGSQE a partir das 10h00 e no site do <http://www.ufrb.edu.br/pgsolos/>. O Resultado Final será divulgado até o dia 22 de julho de 2019 no site do <http://www.ufrb.edu.br/pgsolos/>.
- 3) Serão considerados **aprovados no processo seletivo 2019.2** os candidatos que passarem na etapa das provas escritas e que obtiverem **pontuação final igual ou superior a seis (6,0)**, sendo selecionados por ordem de classificação até o limite de vagas oferecidas para o curso de mestrado (10vagas).
- 4) No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:
1. Maior nota no currículo;
 2. Maior nota na prova escrita;
 3. Idade, prevalecendo aquele(a) que tiver idade mais elevada.

Os candidatos selecionados deverão contatar a Secretaria do Programa para informações sobre as datas de matrícula. O semestre letivo terá início conforme calendário acadêmico da Pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) Ao realizar a inscrição o candidato concorda com todas as exigências do Edital.
- 2) Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados oficialmente até 16h40 do dia seguinte da publicação da matéria em questão, à Comissão de Seleção, protocolados na Secretaria do Programa, sendo o julgamento do recurso feito e publicado até as 17:00h do dia seguinte.
- 3) Os candidatos devem ter plena ciência de que, se aceitos no processo seletivo, as datas de conclusão e colação de grau constantes nos documentos comprobatórios da graduação, deverão ser anteriores ao dia da primeira matrícula no Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas, conforme calendário estabelecido para o período. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado(a) de efetuar a matrícula.
- 4) A aprovação no processo seletivo não garante ao(à) candidato(a) o recebimento de uma bolsa de estudos, cuja concessão, acompanhamento de manutenção, remanejamento e, ou corte de bolsa será feita, caso haja disponibilidade, pela Comissão de Bolsas do PPGSQE.
- 5) Candidato (a) aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB, mas que tenha sido desligado anteriormente do PPGSQE, fica impedido de concorrer a bolsa de estudo, durante o decorrer do curso.

6) As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada, obedecendo-se à ordem de classificação, a ser feita por

comunicação escrita, via postal ou e-mail, vencido o prazo para a inscrição dos ocupantes das vagas oferecidas.

7) Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos, entregues no ato da inscrição, até 30 (trinta) dias após o término do processo de seleção. Após esse prazo, a coordenação do PPGSQE, não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

8) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSQE, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Contatos:

Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas

<https://www.ufrb.edu.br/pgsolos/>

Fone: (75)3621-3120

E-mail: pgsolos@ufrb.edu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

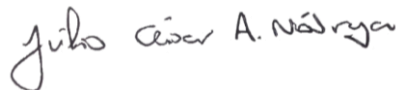
<https://www.ufrb.edu.br/ppgci/>

Fone: (75)3621-2002

E-mail: ppgci@ufrb.edu.br

Facebook: <https://www.facebook.com/ppgciufrb/?fref=ts>

Cruz das Almas, BA, 18 de abril de 2019.



Prof. Dr. Júlio César Azevedo Nóbrega
Coordenador do PPGSQE/UFRB

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
LATTES (ANEXO –01)**

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TITULAÇÃO

	PONTOS
Graduação na área de conhecimento da CAPES:	
Ciências Agrárias (<i>sub-área: Ciências Agrárias I</i>)	20
Ciências Agrárias (<i>outras sub-áreas</i>)	10
Ciências Biológicas	10
Ciências Exatas e da Terra (<i>sub-áreas: Química e Geociências</i>)	10
Ciências Humanas (<i>sub-área: Geografia</i>)	10
Engenharias (<i>sub-áreas: Engenharias I e II</i>)	10
Especialização na sub-área de Ciências Agrárias 1	20
Especialização nas outras sub-áreas	10
Professor de ensino superior (<i>máx. 30 pontos</i>)	5/semester
Professor de ensino médio (<i>máx. 10 pontos</i>)	0,5/semester

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGSQE

Tipo	Natureza	PONTOS
Artigo científico em periódico indexado	Qualis A1 e A2	10
	Qualis B1 e B2	8
	Qualis B3 e B4	6
	Qualis B5	4
Livro científico	Texto Integral (>100 páginas)	10
	Texto Integral (<100 páginas)	8
	Capítulo	6
Eventos Científicos	Resumo expandido	2
Eventos Científicos	Resumo simples	1
Eventos Científicos	Apresentação oral	1
Outras	Boletim, Nota ou texto técnico	2
	Comissão organizadora de evento científico nacional/internacional na área do PPGSQE	2
	Comissão organizadora de eventos científicos local/regional na área do PPGSQE	1
	Participação em patente	10

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Tipo	PONTOS
Aprovação em processo seletivo para cursos de mestrado (<i>Stricto Sensu</i>) reconhecido pela Capes com área de concentração em Ciência do Solo	20
Participante de curso com mais de 40 horas nas linhas de pesquisa do PPGSQE	5
Bolsista PIBIC, PIBIT ou PET	2/semestre
Monitoria de disciplina no ensino superior	1,5/semestre
Estágio Extra Curricular nas linhas de pesquisa do PPGSQE	1,5/semestre
Participação em projeto de pesquisa ou de extensão nas linhas de pesquisa do PPGSQE	0,5/semestre

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO
SELETIVO (ANEXO - 02)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome	
Nome Social (opcional)	
Data de nascimento	
CPF	
Identidade	
Endereço residencial	
Telefone	
E-mail	
Declaração Étnico-Racial	Branco [] Preto [] Pardo [] Indígena [] Quilombola []
Pessoa Trans	Não [] Sim []
Pessoa com Deficiência	Não [] Sim [] Qual? _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação		Instituição		Ano de Conclusão	
Curso de graduação		Instituição		Ano de Conclusão	

Curso de pós-graduação		Instituição	
Nível		Ano de conclusão	
Curso de pós-graduação		Instituição	
Nível		Ano de conclusão	

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Instituição		Período	
Tipo de atividade			

Instituição		Período	
Tipo de atividade			

Instituição		Período	
Tipo de atividade			

SERVIDOR(A) TÉCNICO(A)-ADMNISTRATIVO(A) DO QUADRO PERMANENTE DA UFRB (Sim/Não)	
---	--

OPTANTE PELA POLÍTICA DE COTAS DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 033/2018	NÃO [] SIM [] Preto [] Pardo [] Indígena [] Quilombola [] Pessoa Trans [] Pessoa com Deficiência []
--	---

4. LINHA DE PESQUISA e ORIENTADORES

LINHA DE PESQUISA

- () Solos e Nutrição de Plantas
() Manejo e Qualidade de Ecossistemas

Termo de Compromisso

Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do curso, bem como, se selecionado(a), acatar os regulamentos usuais da Entidade executora e ter dedicação às atividades pertinentes ao curso, conforme o Regimento do PPGSQE.

_____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF _____, uma vez aprovado(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas (PPGSQE) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, assumo o compromisso de dedicação integral ao curso, de acordo com as diretrizes e determinações do Colegiado. Declaro também estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do curso, conforme o Regimento do PPGSQE.

Cruz das Almas, BA, ___/___/___

Nome e Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4**Nome completo:****PLANO DE PESQUISA**

Descreva de forma clara e objetiva uma proposta de pesquisa possível de ser desenvolvida no decorrer de seu curso de Mestrado e que seja coerente com as linhas de pesquisa e área de atuação dos docentes do PPGSQE. Até 20 (vinte) linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO – Confidencial
(ANEXO – 05)**

Informações para o(a) Recomendante

O(A) candidato(a) que está solicitando esta Carta de Recomendação pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB. Teremos melhores condições de avaliar o potencial do(a) candidato(a) com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer nesta carta de recomendação. Favor enviá-la diretamente para o e-mail pgsolos@ufrb.edu.br e coordppgsqe@gmail.com até o dia **22 de maio de 2019**.

1. Nome do(a) candidato(a): _____

2. Em que contexto conhece o(a) candidato(a)?

- Como estudante de graduação Como professor(a) em disciplina de graduação
 Como orientador(a) Não o(a) conheço o bastante
 Outro, especificar: _____

3. AVALIAÇÃO COMPARATIVA

Considerando o desempenho global do(a) candidato(a), como V.Sa. o(a) classificaria em relação aos demais estudantes com os quais já trabalhou? (Indique uma das opções)

- excepcional: entre os 5% melhores médio: entre os 50% melhores
 muito bom: entre os 10% melhores abaixo da média: abaixo dos 50% melhores
 bom: entre os 25% melhores

3. QUALIFICAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Avalie o(a) candidato(a), em cada item, comparando-o(a) com um grupo representativo de estudantes qualificados para a pós-graduação que V.Sa. tenha conhecido durante sua carreira profissional. Atribua índices de 1 a 5 (um a cinco) aos itens abaixo, deixando em branco aquele(s) em que não tiver condições de informar:

	1	2	3	4	5
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Capacidade para expressão escrita					
Capacidade para expressão oral					
Capacidade para trabalho em equipe					
Conhecimentos e capacidade de pensamento analítico					
Criatividade / Iniciativa					
Maturidade / Estabilidade emocional					
Interesse / motivação para estudos avançados					
Perseverança / determinação na realização de tarefas					
Relacionamento com colegas e superiores					

1 - abaixo da média 2 - médio 3 – bom 4 - muito bom 5 – excepcional

5. RECOMENDAÇÃO

- altamente recomendado(a) recomendado(a)
 recomendado(a) com ressalvas não recomendado(a)

Informações do(a) Recomendante

Nome: _____ Titulação: _____

Instituição: _____

Cargo/Função: _____ e-mail: _____

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO - 06

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

- BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. Piracicaba: Ceres, 2008. 355p. BRADY, N.C.; WEIL, R.R. **Elementos da natureza e propriedades dos solos**, 3ed. Porto Alegre, Bookman. 2012. 716p.
- CORREA, R.S.; MELO FILHO, B. **Ecologia e recuperação de áreas degradadas**. Brasília: Paralelo 15 Editores, 1998. 178p.
- FERNANDES, M.S. **Nutrição mineral de plantas**. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2006. 432p.
- FERREIRA, P.H. de M. **Princípios de manejo e de conservação do solo**. 3.ed. São Paulo: Nobel. 1986. 135p.
- GUERRA, A.J.T.; SILVA, A.S.; BOTELHO, R.G.M. **Erosão e conservação dos solos: conceitos, temas e aplicações**. Rio de Janeiro: Betrand Brasil, 2010. 340p.
- KER, J. C.; CURI, N.; SCHAEFER, C. E.; TORRADO, P. V. (Ed.). **Pedologia: Fundamentos**. Viçosa, MG: SBCS, 2012. 343p.
- LEPSCH, I. **19 lições de Pedologia**. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. 456p.
- LIBARDI, P.L. **Dinâmica da água no solo**. Piracicaba: Esalq, Departamento de Ciências Exatas, 2000, 509p.
- LIER, Q.J. van. **Física do Solo**. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010. 298p.
- LUCHESE, E.B.; FAVEIRO, L.O.B.; LENZI, E. **Fundamentos da química do solo**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2002. 182p.
- MANTOVANI, E.C. **Irrigação: Princípios e Métodos**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2009. 358p.
- MELO, V.F.; ALLEONI, L.R. **Química e mineralogia do solo. Parte I - Conceitos básicos**. Viçosa, MG: SBCS, 2009. 665p.
- MELO, V.F.; ALLEONI, L.R. **Química e mineralogia do solo. Parte II – Aplicações**. Viçosa, MG: SBCS, 2009. 685p.
- MOREIRA, F.M.S.; SIQUEIRA, J.O. **Microbiologia e bioquímica do solo**. Lavras: Universidade Federal de Lavras, 2010. 726.
- NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.A.; BARROS, N.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. **Fertilidade do solo**. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017p.
- PRUSKI, F.F. **Conservação de solo e água: práticas mecânicas para o controle da erosão hídrica**. Viçosa: Editora UFV, 2009. 279p.
- RAIJ, B. Van. **Fertilidade do solo e adubação**. Piracicaba: Ceres, 1991. 343p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO - 07

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.2, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, declaro-me: PRETO/A PARDO/A

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas confirmam a autodeclaração ()	As características fenotípicas não confirmam a autodeclaração ()
--	--

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO - 08

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.2, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____..

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO - 09

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.2, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração quilombola ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração quilombola ()

Data: ___/___/_____

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO - 10

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ____/____/____, pertencente á comunidade quilombola _____ é membro desta comunidade, situada no município _____, Estado _____.

Declaro/amos serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Liderança

RG: _____ / CPF: _____

Local: _____, _____ de _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO - 11

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo 2019-2, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)**

ANEXO - 12

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº. _____, portador/a do documento de identidade n.º _____, convocado/a para matrícula na UFRB no curso de _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- | | |
|--------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Múltipla |
| <input type="checkbox"/> Intelectual | <input type="checkbox"/> Visual |
| <input type="checkbox"/> Auditiva | <input type="checkbox"/> Espectro Autista |

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência

Verificação em: _____/_____/_____ Deferido Indeferido

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO - 13

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;
Sinalização;
Adaptação de espaço;
Outros

Comunicacional:

- () Sistema de leitura/escrita;
- () Prova ampliada;
- () Leitura Labial;
- () Tradutor/intérprete de Libras;
- () Braile;
- () Libras tátil;
- () Ledor;
- () Transcrição;
- () Guia-intérprete;
- () Outras Tecnologias Assistiva.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO - 14
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo _____, no curso _____, residente na/o _____, desejo interpor recurso contra _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante